



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 102/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA  
UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE  
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 9.291,00 (nove mil duzentos e noventa e um reais)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-PREFEITURA, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 05 –Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes – SMECE**

**AÇÃO:** 2038 – Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar

02.005.0012.0361.0180.2038.33390000000000000000.155370000000- Aplicações Diretas (154).....**R\$ 8.679,00**

**AÇÃO:** 2045 – Manut.transp.escolar do Ensino Medio- Fnde/pnate/Estado

02.005.0012.0362.0190.2045.33390000000000000000.155370000000- Aplicações Diretas (158).....**R\$ 245,00**

**AÇÃO:** 2050 – Mde Eb Manut. Transporte Escolar da Educ. infantil

02.005.0012.0365.0210.2050.33390000000000000000.155370000000- Aplicações Diretas (175).....**R\$ 367,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$ 9.291,00 (nove mil duzentos e noventa e um reais)**, corre por conta de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na ID/Fonte, 155370000000- Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE da UG-PREFEITURA**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças